



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 021/16  
DATA 18/02/2016

Câmara Municipal de  
Cornélio Procopio  
Recebido em 15/02/16  
Horas: 05:40  
ENCARREGADO

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no exercício financeiro de 2016.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

## LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão:</b> 04 <b>Unidade:</b> 45 <b>Função:</b> 12 <b>Programa:</b> 06 <b>Subfunção:</b> 361  <b>Atividade:</b> 0.445	Secretaria Municipal da Educação Escola Municipal Comendador Gino Azzolini Educação Promoção do Ensino - Educação Ensino Fundamental  <b><u>Cobertura da Quadra da Escola Municipal Comendador Gino Azzolini</u></b>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	145	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	145	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	145	20.000,00
Soma.....			30.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 2º** - O recurso necessário para a aplicação apresentada no artigo anterior tem origem excesso de arrecadação na fonte 145 do Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

**Art. 3º**. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 239/15, de 05/10/2015, lei que alterou a 138/13, de 23/12/2015 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação **0.445 - Cobertura da Quadra da Escola Municipal Comendador Gino Azzolini**, na fonte de recurso 145, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de excesso de Arrecadação no exercício de 2016.

**Art. 4º**. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei nº 233/2015. De 24/08/2015 – Lei de diretrizes Orçamentárias 2016 na ação **0.445 - Cobertura da Quadra da Escola Municipal Comendador Gino Azzolini**, na fonte de recurso 145, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de excesso de arrecadação.

**Art. 5º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes  
Secretario Municipal da Administração



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

## **PROJETO DE LEI Nº 021/16** **Exposição de Motivos**

**Senhora Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de abrir Crédito Adicional Especial referente convênio do Ministério da Educação através de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – PAC2 – PAR – Plano de Ações, Articuladas para Cobertura da Quadra da Escola Municipal Comendador Gino Azzolini.

Trata-se de saldo remanescente oriundo de excesso de arrecadação, originário de rendimento de aplicação do recurso na fonte em conta específica.

O excesso de arrecadação segundo a Lei 4.320/64, no seu Art. 43, § 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

**Atenciosamente**

  
**Frederico Carlos de Carvalho Alves**  
Prefeito